



## INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que junto ao departamento competente estude a possibilidade de instituir a Política Municipal de Energia Solar no Município de Casimiro de Abreu

## JUSTIFICATIVA

Considerando que nosso Município apresenta elevado potencial para o aproveitamento de energia solar, em áreas urbanas e rurais;

Considerando que a energia solar representa uma oportunidade estratégica para a geração de renda e empregos locais de qualidade e para a estruturação de nova cadeia produtiva, advinda de sua crescente viabilidade frente às atuais tarifas de energia;

Considerando que a energia solar poderá contribuir para diversificar e dinamizar a economia do Município;

Considerando que há significativo interesse e apoio da sociedade para a geração e uso de energia solar em residências, comércios, serviços, indústrias e no meio rural e no transporte público e individual;

PROT N° 01525/2021  
Em, 09/11/2021  
*Jeniffer Almeida*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete da Vereadora**  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



Considerando que as Resoluções Normativas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, que definem e regulamentam a microgeração e minigeração distribuída conectada à rede elétrica através de unidades consumidoras e o sistema de compensação de energia elétrica, tiveram uma modesta adesão pela sociedade;

Considerando que a ampla maioria dos Estados brasileiros aderiram ao Convênio Confaz ICMS Nº 16, de 22 abril de 2015, que autoriza a conceder isenção nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas a faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que trata a Resolução Normativa nº 482, de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL;

Considerando que o estabelecimento do Programa de Desenvolvimento da Geração Distribuída de Energia Elétrica - ProGD, lançado pelo Ministério de Minas e Energia - MME em dezembro de 2015, com o objetivo de ampliar a geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis no país;

Considerando que a geração de energia a partir de fonte solar contribui para a diversificação, ampliação e segurança da matriz energética, bem como a postergação de investimentos em transmissão e distribuição, a redução de perdas elétricas no Sistema Interligado Nacional e a redução de emissões de gases de efeito estufa;

Considerando que o comprometimento do Brasil em reduzir suas emissões de gases de efeito estufa em pelo menos 37% até 2025 e 43% até 2030, com base no ano de 2005, e ampliar a participação de fontes renováveis não-hídricas na geração de energia elétrica para pelo menos 23% da matriz até 2030, conforme determinado pela Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), ratificada pelo Congresso Nacional e Presidência da República, fruto do Acordo do Clima de Paris da COP21 (Cúpula do Clima) de dezembro de 2015, bem como as metas estabelecidas no Plano Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC);



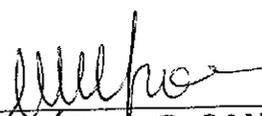
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Gabinete da Vereadora  
**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO**



Considerando, ainda, que a geração de energia a partir de fonte solar possui baixo impacto ambiental ao longo de todo o seu ciclo de vida e apresenta crescente viabilidade técnica e econômica no Estado.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, em 08 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DE FÁTIMA P. CANÊJO FRANCISCO**  
Vereadora

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador